

# Guia de **Direitos Humanos** **Guarulhos**

*Endereços e serviços  
de promoção e proteção dos  
direitos humanos*





# **Guia de Direitos Humanos Guarulhos**

Endereços e serviços de  
promoção e proteção dos  
direitos humanos

2ª EDIÇÃO

MAIO/2021

## Sumário

Apresentação **5**

Serviços de atendimento às Mulheres **7**

Serviços para Igualdade Racial (racismo, xenofobia) **12**

Serviços para a Pessoa Idosa **25**

Serviços para a Diversidade **30**

Serviços para Pessoas com Deficiência **33**

Serviços para Juventude **39**

Declaração Universal dos Direitos Humanos **42**

## Apresentação

A elaboração deste Guia foi coordenada pelo gabinete da Secretaria de Direitos Humanos e foi escrito pelas gerências e equipes técnicas das seis subsecretarias que compõem a Secretaria de Direitos Humanos: Subsecretarias da Igualdade Racial, da Juventude, de Políticas da Diversidade, de Políticas para as Mulheres, de Acessibilidade e Inclusão e de Políticas para o Idoso. Além disso, contou com contribuições do Grupo de Trabalho Técnico Intersetorial de Direitos Humanos, composto pelas secretarias e coordenadorias da Prefeitura de Guarulhos, conforme portaria nº 1310/2018.

### O que são Direitos Humanos?

Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição<sup>1</sup>.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU) os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros. Todos merecem estes direitos, sem discriminação.

Dois documentos que norteiam a questão no cenário mundial até os dias atuais: a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789 e, posteriormente, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948; que refletem processos históricos de combate às opressões e lutas contra violações de direitos de

---

<sup>1</sup> Fonte: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>

caráter universal. O direito à igualdade e não discriminação são princípios fundamentais dos direitos humanos.

No Brasil está em vigor o terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH 3 (Decreto Federal nº 7037/2009), lançado em 2009 e atualizado em 2010 (Decreto Federal nº 7177/2010), que visa o estabelecimento de diretrizes para os anos seguintes na área de direitos humanos. O objetivo deste programa é possibilitar a integração e o aprimoramento dos mecanismos de participação existentes e criar novos meios de construção e monitoramento das políticas públicas sobre Direitos Humanos no Brasil. Além disso existem leis no Brasil, algumas criadas a partir de convenções internacionais, que protegem públicos específicos, vítimas de discriminação e que sofreram violação dos direitos humanos.

Em Guarulhos, as políticas de direitos humanos são abordadas de forma transversal por diversas secretarias e de forma específica pela Secretaria de Direitos Humanos, por meio das Subsecretarias da Igualdade Racial, da Juventude, de Políticas da Diversidade, de Políticas para as Mulheres, de Acessibilidade e Inclusão e de Políticas para o Idoso.

Nesse sentido, este guia reuniu informações sobre serviços de direitos humanos dos públicos atendidos pela Secretaria de Direitos Humanos tanto no município de Guarulhos como algumas referências em outras localidades visando o atendimento integral da população.

# 1. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES



## **Subsecretaria de Políticas para Mulheres**

Criada pela Lei 6.507 de 08.06.2009, como Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, ela tem a missão de formular, propor e articular políticas de promoção à igualdade de gênero, além de elaborar programas e ações afirmativas ou medidas especiais visando o cumprimento de acordos, convenções, declarações e planos de ações internacionais firmados pelo Brasil. Em 2017, recebeu a denominação de Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, sendo composta por 06 (seis) Casas e Espaços de Atendimento à Mulher (formação profissional, autonomia e desenvolvimento pessoal) e 01 (um) Centro de Referência em Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica (exclusivo no Alto Tiete).

## **CASAS DA MULHER CLARA MARIA**

### **Quais os serviços prestados?**

1. Atendimento Social;
2. Cursos de geração de renda (Costura, Artesanato, Artesanato Sustentável, etc);
3. Oficinas terapêuticas (Danças, Violão, Ginástica, Ritmos);
4. Formação para o trabalho;
5. Inclusão digital;

6. Estímulo à elevação de escolaridade;
7. Encaminhamento para outros serviços da Prefeitura;
8. Palestras e encontros relacionados às questões de gênero e aos problemas e demandas específicas referente às mulheres (direitos, deveres e saúde da mulher).
9. Crochê e pintura em tecido.

## **PROGRAMA SER GESTANTE**

### **Quais os serviços prestados?**

Seis encontros mensais com equipe multidisciplinar, para discussão de temas como saúde e especificidades da mulher grávida, importância da amamentação pelo mínimo de seis meses, necessidade do exame pré-natal; estímulo à escolarização e/ou alfabetização, orientações sobre serviços e cidadania e direitos da mulher e um acompanhamento nutricional; no último encontro é oferecido um chá de bebê com presentes para as mães totalmente gratuitos. As mulheres assistidas também têm o incentivo à autonomia com cursos que possam desenvolver em casa e tirar sua própria renda.

### **Como acessar os serviços?**

Para fazer o cadastro na Casa ou Espaço da Mulher é necessário levar RG, comprovante de endereço, CPF e cartão do SUS.

## **CASA DAS ROSAS, MARGARIDAS E BETES**

Inaugurada pela Prefeitura de Guarulhos em 25 de novembro de 2002, o Centro de Referência em Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, serviço especializado que atende mulheres de 18 a 59 anos, oferecendo atendimento nas áreas de

serviço social, psicologia e orientação jurídica, através de uma abordagem humanizada e acolhedora que possibilita a mulher buscar mecanismos para romper com o ciclo de violência e resgatar sua autoestima. De acordo com a Lei Maria da Penha, nº 11.340, sancionada em 7 de agosto de 2006, configura Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

### Tipos de Violência

**PSICOLÓGICA**: demonstrar ciúme excessivo, tentar controlar atividades da mulher, agredi-la verbalmente, controlar as amizades, afastar de familiares e amigos, humilhar, perseguir, ameaçar, insultar.

**MORAL**: constrangimento social, injúria (ofender a mulher chamando-a de “vadia”, “vagabunda”), calúnia (dizer que a mulher roubou, cometeu crimes), difamar (acusar a mulher de traição, não ser boa mãe, etc).

**FÍSICA**: estapear, sacudir, bater com o punho (soco) ou com objetos, estrangular, queimar, chutar, ferir com armas ou objetos, torturar, empurrar, puxar o cabelo.

**SEXUAL**: relações compulsivas e obrigatórias, forçar relação sexual por meio de ameaças, intimidação ou uso de força física, forçar atos sexuais não desejados com outras pessoas ou na frente de outras pessoas, impedir o uso de métodos contraceptivos, obrigar a assistir pornografia, forçar gravidez ou aborto, impedir o planejamento familiar.

**PATRIMONIAL**: danificar documentos, destruir ferramentas/instrumentos de trabalho, estragar fotos, quebrar celular ou outros objetos pessoais, rasgar roupas, impedir de trabalhar, controlar seu dinheiro, etc.

## **Quais os serviços prestados na Casa das Rosas, Margaridas e Betes?**

**Atendimento do Serviço Social:** Elabora um plano personalizado de atendimento, de acordo com o perfil da mulher. Acolhe, informa, promove ações de proteção social, realiza encaminhamentos e faz o acompanhamento de acordo com a necessidade de cada caso.

**Orientação Jurídica:** Visa preparar a mulher para participar de difíceis etapas como a separação, disputa pela guarda dos filhos, pensão, entre outras, oferecendo aconselhamento e acompanhamento nos atos administrativos e procedimentos judiciais.

**Atendimento Psicológico:** A prioridade do atendimento psicológico é trabalhar na reconstrução de relações afetivas e da convivência social. Também cria um ambiente favorável ao resgate da autoestima, que é fundamental para que a vítima de agressão possa ter um desenvolvimento saudável, apesar da violência.

**Programa de Locação Social:** Benefício de locação social desta Subsecretaria é um instrumento para auxiliar a munícipe a romper com o ciclo de violência, assim é concedido em período específico que esteja vivendo sob violência doméstica. Precisa estar em acompanhamento e com risco à sua integridade física, necessita estar em orientação na Casa das Rosas.

## **ENDEREÇOS E CONTATOS**

### **Casa Clara Maria Bom Clima**

Rua Morro Agudo, 112 - Bom Clima (Atrás do HMU)

Telefone 2468-3569

Segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h

**Espaço da Mulher Clara Maria - CEU Pimentas**

Estrada do Caminho Velho, 351 – Pimentas

Telefone: 2480-1060

Segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h

**Casa Clara Maria Haroldo Veloso**

Rua Agostinho dos Santos, 20 - Conj. Hab. Haroldo Veloso

Telefone: 2467-6445

Segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h

**Casa Clara Maria Vila Galvão**

Rua Brigadeiro Lima e Silva, 565 - Jardim Vila Galvão

Telefone: 2086-2374

Segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h

**Casa Clara Maria Recreio São Jorge**

Rua das Margaridas, nº 58 - Praça da Lua – Recreio São Jorge

Telefone: 2446-1756

Segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h

**Espaço da Mulher Clara Maria - CEU Ponte Alta**

Rua Pernambuco, 836 - Jardim Ponte Alta

Telefone - 2087-2788

Segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h

## **CASA DAS ROSAS, MARGARIDAS E BETES**

Centro de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica

Rua Paulo José Bazzani, 47 – Macedo- Guarulhos/SP

Telefones: 2469-1001 / 2441-0019

Funcionamento de segunda à sexta feira, das 7h às 19h

E mail: [casadasrosas@guarulhos.sp.gov.br](mailto:casadasrosas@guarulhos.sp.gov.br)

## **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER**

Rua Itaverava, 48 – Vila Camargo – Guarulhos.

segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h

## **LIGUE 180 – Central de atendimento à Mulher**

## **2. Serviços para Igualdade Racial**



### **Subsecretaria da Igualdade Racial**

Criada em 2017 pela Lei 7.550, em substituição à Coordenadoria da Igualdade Racial (2009), é um órgão da Prefeitura de Guarulhos, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos. Atua no acompanhamento, proposição e implementação de políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra, outros segmentos raciais e étnicos afetados por discriminação racial

e demais formas de intolerância. A Subsecretaria da Igualdade Racial ainda atua na Política de Migração subsidiando as demais secretarias na compreensão dos processos migratórios e seus impactos no território municipal, bem como na construção da rede de atenção à migrantes, de modo a garantir o acesso a direitos e serviços públicos, considerando as demandas específicas destes grupos.

### **Quais os serviços prestados?**

Cursos, palestras e seminários de formação na temática étnico-racial e migração, que visam oferecer subsídios teóricos nas temáticas da população negra, indígena, cigana e migrante para servidores, profissionais e estudantes das diversas áreas do conhecimento, de modo que possam ter uma prática profissional comprometida com a redução das desigualdades raciais.

### **Quem pode acessar este serviço?**

Os cursos, palestras e seminários são destinados a servidores públicos, estudantes e profissionais das diversas áreas de conhecimento. Podem solicitar uma destas atividades, as escolas, os serviços de saúde, os serviços de assistência social, as ONGs, entre outros.

### **Como acessar o serviço?**

Os interessados devem fazer contato por e-mail:

[igualdaderacial.guarulhos@gmail.com](mailto:igualdaderacial.guarulhos@gmail.com); pelo telefone: 2409-6843 de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, para agendar uma atividade ou por inscrição online para as atividades regularmente oferecidas.

## **Atendimento a Povos Ciganos**

Acolhimento às demandas específicas deste segmento populacional e articulação para o atendimento nos serviços públicos de saúde, educação, assistência social entre outros.

### **Quem pode acessar o serviço?**

Qualquer pessoa que se autodeclare cigana e seja reconhecida pelos povos.

### **Como acessar o serviço?**

Pessoalmente no endereço: Rua Claudino Barbosa, 313 Macedo-Guarulhos ou por telefone: 2409-6843, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

## **Atendimento a Povos Indígenas**

Acolhimento às demandas específicas deste segmento populacional e articulação para o atendimento nos serviços públicos de saúde, educação, assistência social, entre outros.

### **Quem pode acessar o serviço?**

Qualquer pessoa que se autodeclare indígena e seja reconhecida pelos povos.

### **Como acessar o serviço?**

Pessoalmente no endereço: Rua Claudino Barbosa, 313 Macedo – Guarulhos, ou por telefone: 2409-6843, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

## **Exposições**

As exposições de Banner's são um instrumento pedagógico que visam apresentar o protagonismo negro que se expressa na liderança, na organização social de quilombos, na tradição das religiões de matriz africana e no processo de transmissão de conhecimentos e, por que não dizer, da ancestralidade.

### **Quem pode acessar o serviço?**

As exposições são destinadas para estudantes, profissionais de diversos serviços e sociedade civil em geral.

### **Como acessar o serviço?**

Por telefone: 2409-6843, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h ou por e-mail: [igualdaderacial.guarulhos@gmail.com](mailto:igualdaderacial.guarulhos@gmail.com) para agendar o período da exposição.

## **CENTRO DE REFERÊNCIA DE IGUALDADE RACIAL**

CEU Ponte Alta - Rua Pernambuco, 836 - Sala 12 - Jd. Ponte Alta.

### **Quais os serviços prestados?**

Acolhimento às vítimas de discriminação racial e encaminhamento para o SOS Racismo: é um espaço de acolhimento e identificação de casos de racismo, discriminação racial, intolerância religiosa, xenofobia e intolerância correlata para serem encaminhados para o serviço SOS Racismo.

### **Quem pode acessar o serviço?**

Qualquer pessoa que tenha sofrido alguma discriminação racial, intolerância religiosa, xenofobia ou intolerância correlata

### **Como acessar o serviço?**

Pessoalmente, no Centro de Referência de Igualdade Racial, na sala 12 do CEU Ponte Alta, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h. Solicitar ao Serviço Social agendamento de triagem.

### **Igualdade Kids**

Destina-se a crianças e tem como objetivo intervir preventivamente na formação de identidade racial das crianças, colaborando para a consciência sobre a existência do racismo e suas formas de resistência.

### **Quem pode acessar o serviço?**

Qualquer crianças entre 05 a 12 anos de idade.

### **Como acessar o serviço?**

As inscrições no grupo devem ser feitas pessoalmente no Centro de Referência de Igualdade Racial, na sala 12 do CEU Ponte Alta.

### **Cine Igualdade**

As atividades de cinema, seguidas de debates, pretendem ser um espaço de entretenimento cultural, que desperte o diálogo sobre as questões étnico- raciais, no território, aliando entretenimento e conhecimento.

### **Quem pode acessar o serviço?**

Qualquer pessoa da comunidade que tenha interesse nas atividades.

### **Como acessar o serviço?**

Pessoalmente, no Centro de Referência de Igualdade Racial, na sala 12 do CEU Ponte Alta, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h, para verificar a agenda de exibição dos filmes.

### **Biblioteca do Centro de Referência de Igualdade Racial**

O acervo possui títulos sobre a temática de Igualdade Racial que estão à disposição da comunidade para consulta.

### **Quem pode acessar o serviço?**

Qualquer pessoa que se interesse em estudar a temática.

### **Como acessar o serviço?**

Pessoalmente, no Centro de Referência de Igualdade Racial, na sala 12 do CEU Ponte Alta, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h.

### **Rodas de Conversa Sobre Igualdade Racial**

As Rodas de conversa se destinam ao público em geral para promover o debate sobre as relações raciais e como a população identifica situações de racismo no cotidiano, bem como a possibilidade de encaminhamento destas situações.

### **Quem pode acessar o serviço?**

Qualquer pessoa e/ou serviço que se interesse em dialogar sobre a temática.

## **Como acessar o serviço?**

Os serviços podem solicitar a realização de rodas de conversa pelo telefone 2409-6843, e-mail: [igualdaderacial.guarulhos@gmail.com](mailto:igualdaderacial.guarulhos@gmail.com) ou pessoalmente no Centro de Referência de Igualdade Racial, sala 12 do CEU Ponte Alta, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h.

## **SOS RACISMO**

É um serviço que recebe, atende, acolhe, encaminha e monitora denúncias de racismo, intolerância religiosa, xenofobia e intolerância correlata nos termos da Lei Municipal nº 7.309/2014.

**Lei 14.187/2010** que dispõe sobre penalidades administrativas a serem aplicadas pela prática de atos de discriminação racial.

## **Quais os serviços prestados?**

Atendimento psicossocial e orientação jurídica para os casos de discriminação racial, intolerância religiosa, xenofobia e intolerância correlata.

## **Quem pode ser atendido pelo serviço?**

Qualquer pessoa que tenha sofrido alguma discriminação racial, intolerância religiosa, xenofobia ou intolerância correlata

## **Como acessar o serviço?**

Ligar no telefone: 2402-1000 ou por e-mail: [sosracismo@guarulhos.sp.gov.br](mailto:sosracismo@guarulhos.sp.gov.br) e agendar um atendimento.

## **ENDEREÇOS E CONTATOS DE CANAIS DE APOIO:**

GUARULHOS

### **Subsecretaria da Igualdade Racial**

Rua Claudino Barbosa, 313 – Anexo – 3º andar – Macedo – Guarulhos – SP. CEP: 07113-040. Telefone: 2409-6843.

E-mail: [igualdaderacial@guarulhos.sp.gov.br](mailto:igualdaderacial@guarulhos.sp.gov.br)

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – REGIONAL GUARULHOS**

Endereço: R. Sete de Setembro, 30 - Centro, Guarulhos - SP, 07011-020

Telefone: 0800 773 434

### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

*Os endereços podem ser encontrados no site:*

[www.guarulhos.sp.gov.br/pagina/centro-de-referencia-da-assistencia-social-cras](http://www.guarulhos.sp.gov.br/pagina/centro-de-referencia-da-assistencia-social-cras)

### **Secretaria Municipal de Saúde**

UBS – Unidade Básica de Saúde

*Os endereços podem ser encontrados no site:*

[www.guarulhos.sp.gov.br/pagina/ubs](http://www.guarulhos.sp.gov.br/pagina/ubs)

### **Unidade de Referência para Saúde dos Povos Indígenas – UBS Soberana**

Rua Jaboticabal, 393 - Cidade Soberana - Guarulhos-SP

Telefone: 2229-2280

### **Unidade de Referência para Atenção à Saúde da População**

### **Cigana - UBS Dinamarca**

Rua Araucária, 277 - Vila Dinamarca – Guarulhos-SP

Telefone: 2498-3143

### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo – Guarulhos – SP.

CEP: 07113-040. Telefone: 2475-7300

### **Delegacia da Receita Federal em Guarulhos**

Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1253 – Vila Augusta  
– Guarulhos – SP - CEP: 07040-030.

Telefone: 2425-7200

### **Delegacia Regional do Trabalho em Guarulhos**

Av. Maués, 23 – Jardim Bom Clima – Guarulhos – SP. CEP: 07196-  
130

Telefone: 2441-1268

### **Defensoria Pública da União em Guarulhos**

Rua Anice, 268 – Jardim Santa Mena – Guarulhos – SP. CEP:  
07097-010

Telefone: 2928-7800

### **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

Rua Sete de setembro, 30 – Centro – Guarulhos – SP. CEP: 07011-  
020

Tel: 0800 773 4340

**ASBRAD – Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e Juventude**

Rua Vera, 60 – Jardim Santa Mena – Guarulhos - SP

CEP: 07096-020

Telefone: 2408-6448

**CDDH – Centro de Defesa dos Direitos Humanos**

Rua Paulo José Bazani, 60 – Macedo – Guarulhos – SP - CEP:

07113-030

Telefone: 2447-0877

SÃO PAULO

**Superintendência da Polícia Federal / Delegacia de Polícia de Imigração em São Paulo**

Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo - São Paulo – SP - CEP:

05038-090

Telefone: 3538-5000

**CIC – Centro de Integração e Cidadania do Imigrante**

Rua Barra Funda, 1020 – Barra Funda – São Paulo – SP - CEP:

01140-080

Telefone: 3115-2048

**CRAI – Centro de Referência e Acolhida para Imigrantes**

Rua Major Diogo, 834 – Bela Vista – São Paulo – SP - CEP: 01324-

000

Telefone: 2361-3780

### **CAMI – Centro de Apoio e Pastoral do Migrante**

Alameda Nothmann, 485 – Campos Elísios – São Paulo – SP - CEP: 01216-000

Telefone: 2694-5428

### **Cáritas Arquidiocesana de São Paulo**

Rua José Bonifácio, 107 – Sé – São Paulo – SP - CEP: 01002-000

Telefone: 4873-6363

### **MISSÃO PAZ**

Rua Glicério, 225 – Liberdade – São Paulo – SP - CEP: 08230-090

Tel: 3340-6950

### **Ouvidoria de Direitos Humanos - Prefeitura de São Paulo.**

Rua Dr. Falcão Filho, 99 – Centro – São Paulo. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h. Telefone: (11) 3113-8993/8994.

### **OAB IGUALDADE RACIAL – SP**

Praça da Sé, 385 – Centro-SP - Telefone: (11) 3291-8212 - Fax: (11) 3291-8171. E-mail: [igualdade.racial@oabsp.org.br](mailto:igualdade.racial@oabsp.org.br)

**SOS RACISMO – ALESP** - Endereço: Palácio 9 de Julho, Sala S03.

Sede da Assembleia Legislativa de São Paulo. Telefone/ Disque Denúncia: 0800-77-33-886.

**DECRADI** – Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Raciais e Delitos de Intolerância. Endereço: Rua Brigadeiro Tobias, nº 527, 3º andar, Luz - São Paulo.

Telefone: (11) 3311-3555 - E-mail: [decradi@policiacivil.sp.gov.br](mailto:decradi@policiacivil.sp.gov.br)

**Coordenação de Políticas para População Negra e Indígena da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania.**

Endereço: Pátio do Colégio, 148 - térreo - sala 9 – Centro - São Paulo - SP

Telefone: (11) 3105-0349

**Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial .**

Rua Boa Vista, nº 103, 1º andar, Centro, São Paulo/SP | Tel: (11)3101-0155, ramal 137/249 | E-mail: [nucleo.discriminacao@defensoria.sp.def.br](mailto:nucleo.discriminacao@defensoria.sp.def.br)

**Fundação Cultural Palmares I Ministério da Cultura**

Setor Comercial Sul – Quadra 02, Bloco C, nº 256 – Edifício Toufic – CEP 70.302-000 - Brasília/DF – Brasil

Telefone: (61) 3424-0175 / 3424 0139

**Representação Regional no estado de São Paulo**

Endereço: Alameda Nothmann, 1058, Campos Elíseos. CEP: 01216-001 – São Paulo/SP

Telefone: (11) 2766-4300 E-mail: [palmares.sp@palmares.gov.br](mailto:palmares.sp@palmares.gov.br)

**SaferNet**

É uma organização não governamental, sem fins lucrativos, que reúne cientistas da computação, professores, pesquisadores e bacharéis em direito com a missão de defender e promover os Direitos Humanos na Internet.

Site: <http://new.safernet.org.br/denuncie>

### **Projeto Xingu**

O Projeto Xingu é um projeto de extensão universitária do Departamento de Medicina Preventiva da Escola Paulista de Medicina, Universidade Federal de São Paulo (EPM/UNIFESP). Teve início em 1965 quando, a convite de Orlando Villas Boas, diretor do Parque Indígena do Xingu (PIX), um grupo de médicos da Escola Paulista de Medicina foi avaliar as condições de saúde dos povos indígenas lá presentes. Esta visita marca o início de um programa de saúde que se estende até os dias atuais e da colaboração de uma escola médica na assistência aos povos indígenas.

Endereço: Rua Estado de Israel, 113 - Vila Clementino – São Paulo - SP - CEP: 04022-000 - Telefone (11) 5081 4603

### **Ambulatório do Índio:**

Sua missão é a construção da rede de cuidados nos diversos espaços por onde transitam os pacientes indígenas, coordenando itinerários diagnósticos e terapêuticos nas diversas especialidades e setores do Hospital São Paulo, consolidando o projeto terapêutico singular de cada paciente. O Ambulatório do Índio é responsável pela coordenação do cuidado e pela construção dos projetos terapêuticos individuais dos pacientes indígenas. A equipe multiprofissional do Ambulatório do Índio acompanha os pacientes em seu itinerário terapêutico nas diferentes especialidades do Hospital Universitário, Hospital São Paulo e outros serviços vinculados à Escola Paulista de Medicina, sendo responsável pelo resumo final de alta e pelo envio dos relatórios médicos para a

Casa de Apoio à Saúde do Índio – CASAI / SP e para os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) de origem do usuário.

Endereço: Rua Napoleão de Barros, 825 - Vila Clementino - São Paulo - SP | CEP: 04024-002

### **3. Serviços Para a Pessoa Idosa**



#### **Subsecretaria de Políticas para o Idoso**

Criada pela Lei 7.550/2017, com o propósito de assessorar o Governo Municipal na definição e implantação das políticas públicas voltadas à população idosa, promover o diálogo entre a administração e os diversos movimentos representativos da sociedade civil que se dediquem ao atendimento e defesa da pessoa idosa.

#### **Academia na Praça 60+**

##### **Qual o serviço prestado?**

faz parte do plano municipal de Envelhecimento Ativo da Prefeitura de Guarulhos. O Programa tem atividades físicas voltadas à saúde e qualidade de vida e integração das pessoas idosas.

### **Onde acontece?**

Em doze praças e espaços públicos (Inocoop/Bonsucesso, Vila Carmela, Pimentas, Parque Residencial Bambi, Jd Ponte Alta, Parque Primavera, Jd Palmira, Continental, Vila Rio, Cidade Soberana, Jd Maria Dirce e Jd Adriana).

### **Quando?**

As aulas acontecem três vezes por semana, a partir das 6h, orientadas por profissionais de Educação Física, habilitados e especializados em atividades para pessoa idosa.

### **Quem pode acessar o serviço?**

As matrículas são gratuitas e podem ser feitas no próprio local, com apresentação de documento com foto, comprovante de endereço e atestado médico autorizando fazer atividades físicas. Mais informações pelo telefone: 2085-5632.

## **Projeto de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa**

### **Qual o serviço?**

Atividades nas Escolas que propõe diálogo e debate sobre a pessoa idosa e está prevista no artigo 22 do Estatuto do Idoso, que diz: "Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria".

## **Onde acontece?**

Nas escolas e espaços de convivência da cidade.

## **Quem pode acessar o serviço?**

Os interessados deverão mobilizar um grupo que queira participar e entrar em contato com a Subsecretaria do Idoso para agendamento: 2085-5632

## **SERVIÇOS E ENDEREÇOS DE APOIO**

### **DELEGACIA DO IDOSO**

Endereço: Av. Monteiro Lobato, 244 - Macedo – Guarulhos – CEP: 07190-902

Telefone: (11) 2479-3591

Horário de atendimento: 9h às 18h

### **PROMOTORIA DO IDOSO**

Endereço: Rua 7 de setembro, 138 – Centro – Guarulhos – CEP: 07011-020

Telefones: (11) 4568-7660/ 4568-7661 / 4568-7662

Horário de atendimento: 13h às 17h

### **DEFENSORIA PÚBLICA**

Endereço: Rua 7 de setembro, 30 – Centro – Guarulhos – CEP: 07011-020

Telefone: 0800 773 4340

Horário de atendimento: 8h às 17h

### **GUARUPASS - Bilhete Único Senior**

Endereço: Rua Silvestre Vasconcelos Calmon, 136 - Vila Pedro  
Moreira - Guarulhos – CEP: 07020-001

Telefone: 0800-559499

Horário de atendimento: 8h30 às 16h30

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Endereço: Rua Santana do Jacaré, 84 – segundo andar- Jd Bom  
Clima - CEP: 07122-260

Telefone: 2440-8290

Horário de atendimento: 8h às 17h

### **CARTÃO DE ESTACIONAMENTO**

Fácil Transito - Alameda dos Lírios, 303 - Parque Cecap, Guarulhos  
E ou qualquer Fácil

Telefone: [Telefone: \(11\) 2475-6996](tel:(11)2475-6996)

### **FARMÁCIA REMÉDIO DE AUTO CUSTO**

[Endereço](#): Av. Emílio Ribas, 1126 - Gopouva, Guarulhos

[Telefone: \(11\) 2408-5883](tel:(11)2408-5883)

### **FÓRUM POPULAR DA PESSOA IDOSA DE GUARULHOS**

e-mail – [forumidosogru@gmail.com](mailto:forumidosogru@gmail.com)

Telefone: whatsapp 995956606

### **CERESI- CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSOR.**

Dona Antônia, 987 - Vila das Palmeiras, Guarulhos

[Telefone: \(11\) 2472-5487](tel:(11)2472-5487)

## Academia na Praça 60+

Local	Endereço	Dias/Horário
PARQUE LINEAR TRANSGUARULHENSE	Av. Transguarulhense, s/n Parque Continental	Seg,Quart,Sex 07h,08h,09h
BOSQUE INOCOOP	Rua Elías Dabarian, 887 Conjunto Inocoop	Seg,Quart,Sex 07h,08h,09h
PRAÇA ESTRELA	Avenida Monte Alegre, s/n  Cidade Soberana	Seg,Quart,Sex 07h,08h,09h
CIC PIMENTAS – CEN- TRO DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA	Estrada do Capão Bonito, 64 Pimentas	Seg,Quint ,Sex 07h,08h,09h
PRAÇA PONTE GESTAL – PALMIRA	Rua Augusta dos Santos Au- gusto,S/N - Jardim Palmira	Seg,Quart,Sex 07h,08h,09h
CEU BAMBI	Rua Benedicto Thieso, s/n Parque Residencial Bambi	Seg,Quart,Sex 07h,08h,09h
UBS VILA CARMELA	Avenida Serra da Mantiqueira, 55 - Vila Carmela	Seg,Quart,Sex 07h,08h,09h
PARQUE CITY LAS VEGAS	Rua Prefeito Rinaldo Poli, S/N Vila Rio	Seg,Quart,Sex 06h,07h,08h
CEU PONTE ALTA	Rua Pernambuco, 836 Jardim Pte. Alta I	Seg,Quart,Sex 08h
PARQUE JARDIM ADRI- ANA II	Rua Wilson Messias, s/n Jd. Adriana	Ter e Quint 07h
PRAÇA CELSO DANIEL	Rua Ubaiataba, 02, Jd Maria Dirce	Ter e Quint 07h

## 4. Serviços para a Diversidade



### Subsecretaria da Diversidade

Criada e implantada no município de Guarulhos em maio de 2017, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos. Desempenha a formulação, articulação e implantação de políticas voltadas a ações afirmativas de questões de gêneros, as quais conduzem ao combate das desigualdades sociais resultantes do processo histórico de homofobia, lesbofobia, biofobia, transfobia e discriminação das pessoas LGBTI (lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis, Transgêneros, Intersexos).

### Atendiversidade

#### Quais serviços prestados?

Pronto atendimento que inclui, acolhe, encaminha, respalda, acompanha as pessoas **LGBTI** e seus responsáveis, que precisam de:

- **I-** Encaminhamentos formais aos serviços de saúde: Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou Ambulatório AmeProTrans, criado em 2017, resultado de parceria entre Subsecretaria da Diversidade e Secretaria da Saúde, para atendimento das pessoas Transexuais e Travestis. No Ame ProTrans é oferecida linha de cuidados para modulação hormonal feminina e masculina com endocrinologista, psicólogo, psiquiatria, ginecologista e outros especialistas.

- **II-** Volta à escola e garantia de formação educacional, EJA, ENCEJA.
- **III** – Orientação e preparação de documentação e encaminhamento para retificação de nome ao cartório de registro civil. Encaminhamentos com respaldo em denúncias e providências contra práticas dos crimes de homofobia, transfobia, constrangimento ilegal e demais conseqüências para assessoria jurídica OAB Diversidade Guarulhos.
- **IV** – Atividades em geral: palestras de capacitação e conhecimento sobre a temática LGBTI para interessados na iniciativa pública, privada e/ou para sociedade civil em geral. Conteúdo: conceitos, identidade de gênero, orientação sexual, amparos legais, quebra de preconceitos, combate à homofobia, sugestões para comportamento e atendimento das pessoas LGBTI de forma humanizada e sem segregação, para desenvolver a inclusão nas UBSs, EPGs, Secretarias, Hospitais, empresas, entre outros.

No que tange a parte social, a Subsecretaria proporciona eventos para tratar da temática em diversos enfoques, convidando a todos para participarem de suas palestras, cine clubes itinerantes, Feira Cultural da Diversidade, Ação do Abraço, casamento homoafetivo, cursos de formação, Fórum da Diversidade, passeios e demais eventos programados em seu planejamento estratégico. Estes são divulgados a cada ocasião na imprensa local e nas mídias sociais da Prefeitura de Guarulhos.

- **V-** Orientações de forma ampla, diante do contexto da temática LGBTI para segurança e amparo das pessoas que precisam e procuram serviços.

A Subsecretaria de Políticas da Diversidade acolhe seus assistidos dentro do Projeto Atendiversidade, ouvindo suas aptidões e suas dificuldades para então, moderar e descentralizar as questões citadas de forma organizada a partir de triagens e acolhimentos feitos para cada pessoa LGBTI que recorre aos serviços.

**DISQUE 100** - denúncias de Guarulhos são encaminhadas para a Subsecretaria de Políticas da Diversidade, via e-mail.

## **ENDEREÇO E CONTATO**

Rua Claudino Barbosa, nº 313, Macedo, prédio anexo, 3º andar,  
Guarulhos – SP - CEP: 07113-040

Telefone: (11) 2414-4267 - Celular/whatsapp: (11) 94182-4619

Atendimento: de segunda a sexta, das 8 às 17h.

e-mail: [politicasdadiversidade@guarulhos.sp.gov.br](mailto:politicasdadiversidade@guarulhos.sp.gov.br);

[denunciasdiversidade@guarulhos.sp.gov.br](mailto:denunciasdiversidade@guarulhos.sp.gov.br)

## 5. Serviços para Pessoas com Deficiência



**Pessoas com deficiência são, antes de mais nada, PESSOAS.**

“Pessoas que lutam por seus direitos, que valorizam o respeito pela dignidade, pela autonomia individual, pela plena e efetiva participação e inclusão na sociedade e pela igualdade de oportunidades, evidenciando, portanto, que a deficiência é apenas mais uma característica da condição humana.”

(Convenção dos direitos da pessoa com deficiência)

### **Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão**

Criada em 19 de Abril de 2017 através da Lei Municipal nº 7550/17, substituindo a antiga Coordenadoria de PPDMMR, e tem a responsabilidade, entre outras, de definir e implantar políticas públicas de acessibilidade e inclusão social, bem como articular parcerias com entidades civis organizadas, Instituições e segmento da sociedade, além de elaborar e acompanhar programas em conjunto com os demais órgãos a fim de contribuir com o desenvolvimento da identidade e da autonomia da pessoa com deficiência. Além de ser um canal de diálogo entre a sociedade civil e o poder público, a Subsecretaria tem a missão também de desenvolver campanhas educativas, palestras, capacitações, materiais com orientações sobre os tipos de deficiências e os respectivos serviços disponíveis.

## Quais serviços prestados?

- **Programa "Atende + Acessível"** - Atendimento e Orientações para garantia de benefícios, tais como: o cartão **DEFIS** - credencial de estacionamento em vagas exclusivas para pessoas com deficiência;
- Orientações para cartões de ônibus municipal e intermunicipal; municipal de SP e Interestadual Passe Livre;
- Serviço médico exclusivo para validação e preenchimentos nesses Formulários (de transporte);
- Vistorias de acessibilidade e orientações para adaptação em espaços de utilidade pública;
- **Programa "Desperte seu olhar Inclusivo"** - formação com ênfase em atendimento ao público, conhecendo os tipos de deficiências e formas adequadas de acolhimento;
- **Programa "Inclusão em Foco"** - Ações, eventos e encontros inclusivos;
- **Articulação para a prática do esporte adaptado** – jogos protagonizados por pessoas com deficiência que buscam a inclusão social através do esporte;
- **Programa "Capacitar para Incluir"** – PEIS - Práticas Educativas para a Inclusão Social da Pessoa com Deficiência Visual com aulas de Braille, Soroban, e Orientação e Mobilidade /OM e ações de Empregabilidade.

## CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS (CIL)

A Comunidade Surda pode contar com um serviço pensado especialmente para eles. A Central de Interpretação de

LIBRAS (CIL) é o serviço que auxilia a comunicação de Surdos no atendimento em qualquer serviço público instalado na cidade de Guarulhos e funciona como um elo entre o poder público e o cidadão Surdo.

O serviço é oferecido nas seguintes modalidades:

- **In Loco** – Quando o usuário solicita que um intérprete de Libras se desloque até a unidade pública em que se dará o atendimento. (desde que com agendamento prévio e sujeito a confirmação de disponibilidade do profissional);
- **Presencial** – O solicitante se dirige até a CIL, para que um intérprete possa auxiliar, por exemplo, em ligação telefônica aos órgãos públicos e outras informações;

#### **Horário de Atendimento:**

Segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 8h às 16h;

As solicitações e agendamentos poderão ser feitos, pessoalmente ou por Whatsapp (11) 99957-5854 (CIL).

E-mail: [centraldelibras@guarulhos.sp.gov.br](mailto:centraldelibras@guarulhos.sp.gov.br)

## **ENDEREÇO E CONTATO**

### **SUBSECRETARIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

Rua Alberto Hinoto Bento, 49 – Macedo - Guarulhos

Telefone: (11) 2414-3685 ou 2422-7376

e-mail: [subsecretariadeaccessibilidade@gmail.com](mailto:subsecretariadeaccessibilidade@gmail.com) e/ou  
[accessibilidade@guarulhos.sp.gov.br](mailto:accessibilidade@guarulhos.sp.gov.br)

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, foi criado pela Lei Municipal 6889/11 e tem como objetivo ser o Órgão representativo e colegiado de caráter permanente, paritário, consultivo, deliberativo e fiscalizador. Tem a finalidade de promover a efetivação, a implementação e a defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Atualmente encontra-se localizado junto as instalações da própria Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão.

**Endereço:** Rua Alberto Hinoto Bento, 49 – Macedo - Guarulhos – SP

## **INFORMATIVO: Entidades, Clínicas e Instituições do Segmento PCD**

### **ADEVIG – Associação de Deficientes Visuais de Guarulhos**

e-mail: [adevig.guarulhos@gmail.com](mailto:adevig.guarulhos@gmail.com)

### **AMEA (Atividade Motora e Esporte Adaptado)**

A/C – Adalgisa e Silmara

Fone: [sil-peres@ig.com.br](mailto:sil-peres@ig.com.br) cel: 99613-8132 ou 96701-6359

Tel: (11) 2087-6850 / 2087-6858 (Informações na Secretaria de Esportes de Guarulhos);

### **APAE GUARULHOS**

Rua Salgado Filho, 3411 - Jd. Vila Rio – Guarulhos/SP - 07115-000

Fone: 2456-4370 e 2442-6439 (Jenina)

e-mail: [secretaria\\_apaeprs2008@yahoo.com.br](mailto:secretaria_apaeprs2008@yahoo.com.br)

**CAAPE - Centro de Avaliação e Apoio Pedagógico**

Av. Esperança, 1000 – V. Progresso - Guarulhos – SP - 07095-005

Fone: 2468-1046 / e-mail: [centrocaape@gmail.com](mailto:centrocaape@gmail.com)

**CASAS ANDRÉ LUIZ**

Avenida Andre Luiz, 723 – Picanço - Guarulhos – SP - 07082-050

e-mail: [marketing@casasandreluiz.org.br](mailto:marketing@casasandreluiz.org.br) ou

[casasandreluiz@casasandreluiz.org.br](mailto:casasandreluiz@casasandreluiz.org.br)

Fone: 2456-3426

**AMBULATÓRIO CASAS ANDRÉ LUIZ**

Rua Vicente Melro, 272 – Vila Galvão - Guarulhos/SP

Fone: 2459-1408 / email: [adrianamilitao@casasandreluiz.org.br](mailto:adrianamilitao@casasandreluiz.org.br)

**CASAS DE DAVID**

Rodovia Fernão Dias, Km 82 - Três Cruzes – SP - 02284-000

Fone: 2453-6600 Simone / e-

mail:[faturamento@casadedavid.org.br](mailto:faturamento@casadedavid.org.br);

[coord.simonearagao@casadedavid.org.br](mailto:coord.simonearagao@casadedavid.org.br);

**CIAAG – Centro de Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos**

Rua Dr. José Maurício Oliveira, 133 - Centro - Guarulhos – SP -  
07092-210

Fone: 4307-6634 / EMAIL: [ciaag\\_@gmail.com](mailto:ciaag_@gmail.com)

**CLÍNICA COMUNICARE**

Rua Leonardo Vallardi, 59 – Centro - Guarulhos – SP - 07090-080

Fone: 2408-3728 / e-mail: [comunicareclin@outlook.com](mailto:comunicareclin@outlook.com)

## **ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÃO JUDAS**

Unidade II - Rua Arminda de Lima, 525 - Guarulhos/SP

telefone: 2409-3609 / email: [secretariagru@escolaespecial.com.br](mailto:secretariagru@escolaespecial.com.br)

## **ESCOLA NOVA PRANA**

Rua Guaira, 49 – Jd. Barbosa - Guarulhos - SP

Fone: 2447-0521 / e-mail: [escola@novaprana.com.br](mailto:escola@novaprana.com.br)

## **INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA - IAKAP**

R. Ipacaeta, 1 - Jd Pres Dutra - Guarulhos – SP - 07171-150

e-mail: [iakapsalaespecial@gmail.com](mailto:iakapsalaespecial@gmail.com) ou [iakap@uol.com.br](mailto:iakap@uol.com.br)

**Telefone:** (11) 2859-4401

## **PROJETO GIZ NA LOUSA**

Rua Joaquim Moreira, 303 - 07022-060 Guarulhos

(11) 4307-8673 / email: [renataragazzo.psicopedagoga@gmail.com](mailto:renataragazzo.psicopedagoga@gmail.com)

## **PROJETO MINHA DOWN É UP!**

<http://www.minhadowneup.com.br>

## 6. Serviços para a Juventude

### **Subsecretaria da Juventude**

Criada por intermédio da lei municipal [6.507/2009](#), como Coordenadoria de Juventude, como órgão institucional para construir na cidade uma Política Pública de Juventude, que integre os programas, projetos e ações, e seja um canal permanente de diálogo com os vários públicos da juventude.

**Casa do Jovem (CJ)** é o espaço aberto ao público, onde são oferecidos cursos, oficinas, palestras, ações de prevenção, orientação profissional, capacitações para líderes, workshops e muitas outras atividades para a juventude do Município.

### **Quais serviços prestados?**

**Cursinho Preparatório do ENEM**, realizado pela Subsecretaria da Juventude, em parceria com instituições privadas. O curso é gratuito e destinado a jovens de 15 anos a 29 anos.

### **Como acessar o serviço?**

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Casa do Jovem. É necessário levar RG, CPF e um comprovante de residência. Disciplinas oferecidas: português, redação e matemática.

## **Orientação Profissional**

Grupos de Orientação Profissional serão conduzidos por psicólogas com o objetivo de auxiliar o jovem a escolher sua formação/profissão de maneira mais consciente, através do autoconhecimento e de informações sobre as profissões e o mercado de trabalho.

### **Como acessar o serviço?**

Entrar em contato com a Casa do Jovem: (11) 2408-5604 / 2408-0255 / 2414-4267

### **CJ Na Escola**

Ele é o programa itinerante da Subsecretaria da Juventude, que leva até os estudantes ações, atividades, cursos e palestras da Casa do Jovem, em parceria com instituições públicas e privadas, e de acordo com as características e necessidades específicas da população juvenil de cada região da Cidade.

### **Como acessar o serviço?**

Entrar em contato com a Casa do Jovem: (11) 2408-5604 / 2408-0255 / 2414-4267

## **Campanha “Amigo estou aqui”**

A Subsecretaria de Juventude está sempre atenta às necessidades dos jovens e um dos temas que tem sensibilizado é o alto índice de suicídio juvenil. Pensando nisso, foi desenvolvida uma ação chamada Amigo estou Aqui.

A ação tem circulado em Guarulhos, sensibilizando e conscientizando os jovens sobre o problema do suicídio e oferecendo informações sobre a forma de prevenção, a importância da empatia e da solidariedade, e os canais onde os jovens podem

procurar apoio emocional e tratamentos adequados.

### **Onde acontece?**

São palestras oferecidas nas escolas, UBS, CEU's e espaços públicos.

### **Como acessar o serviço?**

Interessados em receber a palestra deverão entrar em contato com a Subsecretaria da Juventude.

## **ENDEREÇO E CONTATO**

Rua Nadir, s/nº - Gopoúva. Cep: 07020-201

Tel: (11) 2408-5604 e 2408-0255

Email: [juventude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:juventude@guarulhos.sp.gov.br)

## **Referências**

PNDH-3 - Programa Nacional de Direitos Humanos. Acessado em: 15/10/2018. Disponível em:

[https://www.pndh3.sdh.gov.br/portal/sistema/sobre-o-pndh3;](https://www.pndh3.sdh.gov.br/portal/sistema/sobre-o-pndh3)

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil. O longo Caminho. 7ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

## 7. Declaração Universal dos Direitos Humanos

Preâmbulo<sup>2</sup>

**Considerando** que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;

Considerando que o desconhecimento e o desprezo dos direitos do Homem conduziram a atos de barbárie que revoltam a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os seres humanos sejam livres de falar e de crer, libertos do terror e da miséria, foi proclamado como a mais alta inspiração do Homem;

**Considerando** que é essencial a proteção dos direitos do Homem através de um regime de direito, para que o Homem não seja compelido, em supremo recurso, à revolta contra a tirania e a opressão;

Considerando que é essencial encorajar o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações;

**Considerando** que, na Carta, os povos das Nações Unidas proclamam, de novo, a sua fé nos direitos fundamentais do Homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres e se declaram resolvidos a favorecer o progresso social e a instaurar melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla;

**Considerando** que os Estados membros se comprometeram a promover, em cooperação com a Organização das Nações Unidas, o respeito universal e efetivo dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais;

**Considerando** que uma concepção comum destes direitos e liberdades é da mais alta importância para dar plena satisfação a tal compromisso:

A Assembléia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo-a constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e liberdades e por promover, por medidas progressivas de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento

---

<sup>2</sup> Fonte: <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>

e a sua aplicação universais e efetivos tanto entre as populações dos próprios Estados membros como entre as dos territórios colocados sob a sua jurisdição.

#### **Artigo 1º**

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

#### **Artigo 2º**

Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.

#### **Artigo 3º**

Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

#### **Artigo 4º**

Ninguém será mantido em escravatura ou em servidão; a escravatura e o trato dos escravos, sob todas as formas, são proibidos.

#### **Artigo 5º**

Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

#### **Artigo 6º**

Todos os indivíduos têm direito ao reconhecimento, em todos os lugares, da sua personalidade jurídica.

#### **Artigo 7º**

Todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção da lei. Todos têm direito a proteção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

### **Artigo 8º**

Toda a pessoa tem direito a recurso efetivo para as jurisdições nacionais competentes contra os atos que violem os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição ou pela lei.

### **Artigo 9º**

Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado.

### **Artigo 10º**

Toda a pessoa tem direito, em plena igualdade, a que a sua causa seja equitativa e publicamente julgada por um tribunal independente e imparcial que decida dos seus direitos e obrigações ou das razões de qualquer acusação em matéria penal que contra ela seja deduzida.

### **Artigo 11º**

1. Toda a pessoa acusada de um ato delituoso presume-se inocente até que a sua culpabilidade fique legalmente provada no decurso de um processo público em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas.

2. Ninguém será condenado por ações ou omissões que, no momento da sua prática, não constituíam ato delituoso à face do direito interno ou internacional. Do mesmo modo, não será infligida pena mais grave do que a que era aplicável no momento em que o ato delituoso foi cometido.

### **Artigo 12º**

Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação. Contra tais intromissões ou ataques toda a pessoa tem direito a proteção da lei.

### **Artigo 13º**

1. Toda a pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado.

2. Toda a pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país.

### **Artigo 14º**

1. Toda a pessoa sujeita a perseguição tem o direito de procurar e de beneficiar de asilo em outros países.

2. Este direito não pode, porém, ser invocado no caso de processo realmente existente por crime de direito comum ou por atividades contrárias aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

### **Artigo 15°**

1. Todo o indivíduo tem direito a ter uma nacionalidade.
2. Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua nacionalidade nem do direito de mudar de nacionalidade.

### **Artigo 16°**

1. A partir da idade núbil, o homem e a mulher têm o direito de casar e de constituir família, sem restrição alguma de raça, nacionalidade ou religião. Durante o casamento e na altura da sua dissolução, ambos têm direitos iguais.
2. O casamento não pode ser celebrado sem o livre e pleno consentimento dos futuros esposos.
- 3° A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção desta e do Estado.

### **Artigo 17°**

- 1° Toda a pessoa, individual ou coletiva, tem direito à propriedade.
- 2° Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua propriedade.

### **Artigo 18°**

Toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos.

### **Artigo 19°**

Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e idéias por qualquer meio de expressão.

### **Artigo 20°**

1. Toda a pessoa tem direito à liberdade de reunião e de associação pacíficas.
2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

## **Artigo 21º**

1. Toda a pessoa tem o direito de tomar parte na direcção dos negócios, públicos do seu país, quer directamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos.
2. Toda a pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país.
3. A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos: e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo equivalente que salvaguarde a liberdade de voto.

## **Artigo 22º**

Toda a pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social; e pode legitimamente exigir a satisfação dos direitos económicos, sociais e culturais indispensáveis, graças ao esforço nacional e à cooperação internacional, de harmonia com a organização e os recursos de cada país.

## **Artigo 23º**

1. Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à protecção contra o desemprego.
2. Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual.
3. Quem trabalha tem direito a uma remuneração equitativa e satisfatória, que lhe permita e à sua família uma existência conforme com a dignidade humana, e completada, se possível, por todos os outros meios de protecção social.
4. Toda a pessoa tem o direito de fundar com outras pessoas sindicatos e de se filiar em sindicatos para defesa dos seus interesses.

## **Artigo 24º**

Toda a pessoa tem direito ao repouso e aos lazeres, especialmente, a uma limitação razoável da duração do trabalho e as férias periódicas pagas.

## **Artigo 25º**

1. Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços

sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.

2. A maternidade e a infância têm direito a ajuda e a assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozam da mesma proteção social.

### **Artigo 26º**

1. Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.

2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.

3. Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o gênero de educação a dar aos filhos.

### **Artigo 27º**

1. Toda a pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam.

2. Todos têm direito à proteção dos interesses morais e materiais ligados a qualquer produção científica, literária ou artística da sua autoria.

### **Artigo 28º**

Toda a pessoa tem direito a que reine, no plano social e no plano internacional, uma ordem capaz de tornar plenamente efetivos os direitos e as liberdades enunciadas na presente Declaração.

### **Artigo 29º**

1. O indivíduo tem deveres para com a comunidade, fora da qual não é possível o livre e pleno desenvolvimento da sua personalidade.

2. No exercício deste direito e no gozo destas liberdades ninguém está sujeito senão às limitações estabelecidas pela lei com vista exclusivamente a promover o reconhecimento e o respeito dos direitos e liberdades dos outros e a fim de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar numa sociedade democrática.

3. Em caso algum estes direitos e liberdades poderão ser exercidos contrariamente e aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

### **Artigo 30º**

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada de maneira a envolver para qualquer Estado, agrupamento ou indivíduo o direito de se entregar a alguma atividade ou de praticar algum ato destinado a destruir os direitos e liberdades aqui enunciados.

## **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**

Abdo Mazloum

Secretário

Antonio Martinho Risso

Secretário Adjunto

## **SUBSECRETARIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

Gilberto Nogueira Penido

Subsecretário

## **SUBSECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL**

Anderson da Silva Guimarães

Subsecretário

## **SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE**

Cesar Souza de Oliveira

Subsecretário

## **SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DA DIVERSIDADE**

Ana Maria de Oliveira Marques

Subsecretária

## **SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO**

Carlos Alberto Franzolim

Subsecretário

## **SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES**

Vera Lúcia Evangelista de Souza

Subsecretária

## Ficha Técnica

### Coordenação

Divisão Técnica de Controle e Implantação de Políticas Públicas  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

### Conteúdo

SUBSECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL

SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

SUBSECRETARIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DA DIVERSIDADE

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO

#### **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**

*Endereço: Rua Claudino Barbosa, 313 - Anexo II - Macedo*

*CEP: 07113-040*

*Telefone: (11) 2446-1585/2085-5600*

*Lei Municipal 7.550 /2017*

*Site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)*





PREFEITURA DE  
**GUARULHOS**